



Município de Guaíra

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

Data: 20.05.2022

Ementa: altera a Lei Complementar nº 01/2008, de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código Urbanístico do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 01/2008 passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º O Anexo XI - PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ÁREA URBANA DA MACROZONA URBANA da Lei Complementar nº 01/2008, passa a vigorar com o Mapa e respectivo Memorial Descritivo contido no Anexo I-01/02 e Anexo I-02/02 desta Lei Complementar.

Art. 3º O Anexo II – MAPA DO ZONEAMENTO URBANO da Lei Complementar nº 01/2008, passa a vigorar com o Mapa contido no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º Revoga-se os artigos 37 e 40 da Lei Complementar nº 01/2013, os artigos 24 e 26 da Lei Complementar nº 03/2015 e o artigo 2º da Lei Complementar nº 06/2021.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

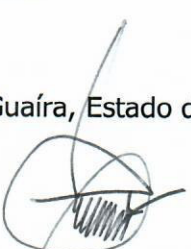
Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Constituição
Legislação e Justiça.

Em, 23/05/22

Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Obras, Serviços
Públicos, Desenvolvimento,
Urbano e Meio Ambiente

Em, 23/05/22


HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 1ª discussão
P. *mauro maldade*
Em, 20/06/2022

Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 2ª discussão
P. *mauro maldade*
Em, 27/06/2022

Presidente